



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 198/2007

Designa representantes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.068, de 28 de agosto de 2007.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os representantes que comporão o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, por um período de 02 (dois) anos.

MEMBROS:

I - dois representantes do Poder Executivo Municipal, sendo pelo menos um deles da Diretoria Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo Municipal;

Titular: Suely Marsola Costa

Suplente: Nilce Machry da Silva

Titular: Carmen Fernandes

Suplente: Diva Cabral Ehrlich

II - um representante dos professores das escolas públicas municipais;

Titular: Patricia de Araujo Abucarma

Suplente: Ana Doralice Straioto

III - um representante dos diretores das escolas públicas municipais;

Titular: Délcio José de Oliveir

Suplente: Deusí Aparecida da Costa

IV - um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

Titular: Iraci Maria Vieira

Suplente: Ivana Aparecida da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 198/2007

V - dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;

Titular: Lucinéia Neves da Silva Santos
Suplente: Carlos Aparecido do Nascimento
Titular: Lucinéia de Souza Lima
Suplente: Rita de Cassia dos Santos Turetta Pereira

VI - dois representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado por entidade de estudantes secundaristas;

Titular: Carlos Aparecido Alves Feitosa
Suplente: Orgino Oliveira Rocha
Titular: Edna Pereira Dias
Suplente: Talita Possatti Silva

VII - um representante do Conselho Municipal de Educação;

Titular: Edilson José Gabriel
Suplente: Andrea Pinesso da Silva

VIII - um representante do Conselho Tutelar.

Titular: Laide Silva Santos
Suplente: Fabio Aurélio Borges Monteiro

Art. 2º. Ficam reconhecidos como de relevância os serviços prestados pelos membros do Conselho, de que trata este Decreto, sem ônus para o Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de outubro de 2007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

Município de Umuarama

DECRETO Nº 218

Art. 1º - Para a execução dos serviços de limpeza pública...

Art. 2º - Fica autorizada a contratação de empresa...

Art. 3º - O prazo de validade da licitação será de...

Art. 4º - O Edital de Licitação será publicado...

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Fica revogado o Decreto nº 100 de 1907...

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - O prazo de validade da licitação será de...

Art. 9º - O Edital de Licitação será publicado...

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Fica autorizada a contratação de empresa...

Art. 12º - O prazo de validade da licitação será de...

Art. 13º - O Edital de Licitação será publicado...

Art. 14º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15º - O prazo de validade da licitação será de...

Art. 16º - O Edital de Licitação será publicado...

Art. 17º - Fica autorizada a contratação de empresa...

Art. 18º - O prazo de validade da licitação será de...

Art. 19º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 04 de Outubro de 1907
DE N.º 8. 11
UMUARAMA, 08 de Maio de 1907
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Alterado Conforme
Dec. 262/07
Ellen Paula
DIV. SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Revogado Conforme
Decreto N.º 218, 109
Divisão
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS